LEI Nº 6.839, DE 20 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INDENIZAR DANOS CAUSADOS NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA CLEUZA COSTA GONZALES, DECORRENTES DE ROMPIMENTO DE TUBULAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 29/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover indenização, referente ao valor atribuído aos danos causados ao imóvel constante da Matrícula nº 4.228 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui, situado na Rua Bandeirantes nº 245, Centro, desta cidade, pertencente a CLEUZA COSTA GONZALES, em decorrência de rompimento da tubulação da rede de água do município, avaliados em R$ 338.275,51 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, valor esse a ser pago em 6 (seis) parcelas iguais de R$ 56.379,25 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de março a agosto de 2020, até o último dia útil de cada mês, com a anuência da proprietária do imóvel.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. A Lei Municipal nº 6.676, de 24 de janeiro de 2019, que "*Dispõe sobre despesas oriundas de locação de imóvel, nos termos que especifica*" fica revogada em seu inteiro teor a partir da data do pagamento da última parcela.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente